

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 144

*Senhores Deputados.* — À vossa comissão de saúde e assistência pública foi presente o projecto de lei n.º 14-H, da iniciativa do Deputado João de Ornelas da Silva, visando a transferir do Ministério das Finanças para o Ministério do Trabalho o pessoal e material do posto aduaneiro das Velas, na Ilha de S. Jorge, Açôres.

Era esse pessoal (três remadores) e material (uma canoa), ainda hoje dependentes da Direcção Geral das Alfândegas, destinado não só à visita da alfândega mas também à visita de saúde, única que presentemente se realiza — por haver desaparecido da legislação aduaneira a chamada visita da alfândega.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 12 de Junho de 1922.

Acontece, porém, que os serviços de sanidade marítima são muitas vezes prejudicados por pertencer o material e pessoal a um quadro dentro do qual já não têm função, irregularidade fácil de remediar pela transferência desse material para a Direcção Geral de Saúde, única entidade que, no momento actual, os pode utilizar com vantagem e conveniência para o serviço público.

Por todas estas considerações e ainda porque o projecto de lei apresentado não traz nenhum aumento de despesa, a vossa comissão de saúde e assistência pública é de parecer que elle merece a vossa aprovação.

*Rodrigo J. Rodrigues.*  
*José António de Magalhães.*  
*António de Mendonça.*  
*João José Luis Damas.*  
*José Novais de Medeiros, relator.*

*Senhores Deputados.* — A vossa comissão de finanças, verificando o projecto de lei n.º 14-H que lhe foi presente, acompanhado do parecer favorável da comissão de saúde e assistência pública, não encontrou nele qualquer base de aumento de despesa ou de redução de receita.

Sala das sessões da comissão de finanças, 20 de Junho de 1922.

*Alberto Xavier (com restrições).*  
*M. B. Ferreira de Mira.*  
*Nuno Simões.*  
*Queiroz Vaz Guedes.*

Trata-se apenas da transferência dum pequeno serviço público que antes era do Ministério das Finanças e hoje pertence ao Ministério do Trabalho, para onde o projecto o relega.

Pôsto isto, a vossa comissão de finanças nada tem a oppor-lhe.

*Carlos Pereira.*  
*F. G. Velhinho Correia.*  
*Cunha Leul.*  
*Laurenço Correia Gomes, relator.*

## Projecto de lei n.º 14-H

*Senhores Deputados.* — Tendo em consideração que, quando pelos regulamentos aduaneiros, em certos pequenos portos era obrigatória a chamada *visita da alfândega*, o pessoal e material necessários para o desempenho dos serviços de sanidade marítima era fornecido pelos postos aduaneiros locais:

Considerando que no pòsto das Velas (S. Jorge, Açòres), o pessoal (três remadores), e o material (uma pequena canoa), que eram aproveitados naquele serviço, hoje só têm a seu cargo a função relativa à delegação de saúde, visto que nenhuma outra presta no pòsto aduaneiro;

Considerando que, pelo facto do pessoal e material destinados ao serviço de sanidade pertencerem a um quadro dife-

rente do quadro de saúde, resultam evidentes prejuízos, que urge remediar;

Considerando ainda que da aprovação do presente projecto de lei nenhum aumento de despesa resulta:

Tenho a honra de submeter à vossa apreciação o seguinte projecto:

Artigo 1.º É transferido, com todos os seus encargos, do Ministério das Finanças (Direcção Geral das Alfândegas), para o Ministério do Trabalho (Direcção Geral de Saúde), todo o pessoal e material do pòsto aduaneiro das Velas, Ilha de S. Jorge, Açòres, até aqui aproveitado nos serviços de sanidade marítima local.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 15 de Março de 1922.

O Deputado, *João de Ornelas da Silva.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR